



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar 028/16, alterada pela LC 67/19 - Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paraty/RJ, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores - e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário desta Casa de Leis o presente projeto de Lei Complementar, dispondo sobre as seguintes alterações na Lei Complementar nº 028/16, alterada pela LC 67/19:

Artigo 1º - Altera o artigo 6º inciso II da Lei Complementar 28/16, incluindo 01(um) cargo de Diretor Controle Interno e excluindo 01(um) cargo de Diretor de Secretaria.

Artigo 2º - Inclui no Anexo III – B – 01 Cargo de Diretor de Controle Interno; escolaridade Ensino Superior (Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis, Administração).


Artigo 2º - Altera no Anexo III – B nos cargos de Chefe de Gabinete de Vereador, Assessor Legislativo I e II a escolaridade, passando para Ensino Fundamental Incompleto

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

 Paraty, 19 de agosto de 2019
Valceni da Silva Teixeira
Presidente

Paulo Sérgio Conceição dos Anjos
1º vice – Presidente


Rodrigo Carlos da Silva Penha
2º. vice Presidente

Luiz Cláudio Alcântara da Costa
1º. Secretário

Antônio Porto Filho
2º. Secretário



JUSTIFICATIVA

As alterações contidas no presente Projeto de Lei Complementar não geram ônus, pois o cargo criado equivale ao cargo extinto, dispensando assim apresentação de impacto orçamentário-financeiro.

Quanto à iniciativa legislativa, esta se situa na competência do Poder Legislativo para tratar de assuntos relativos à sua organização interna.

Visam-se tais alterações para se adequar as categorias às necessidades da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2019.